DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença não remunerada à Senhora Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno da Câmara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença não remunerada à Senhora Prefeita Municipal Lilian Fontoura Depiere para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 05 e 06 de dezembro de 2024, nos termos do art. 14, XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, 04 de dezembro de 2024.

Maxiliano Bahry
Presidente

Registre-se e publique-se

Cesar Paulo Philippsen
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 04/12/24.
RETIRADO em: ___/___/___.